Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e revoga qualquer outro que tenha vigorado até à sua entrada em vigor.

Nota justificativa da taxa municipal de urbanização e compensações

1 — *Taxa municipal de urbanização (TMU) referente ao pedido de licenciamento/autorização.* — Os parâmetros subjacentes à quantificação da taxa municipal de urbanização (TMU) estão relacionados com variáveis de duas naturezas diferentes. Por um lado, variáveis de natureza física referentes às próprias características de cada operação (localização e natureza das áreas a construir) e, por outro, variáveis de natureza económico-financeira, que se prendem com a estrutura de custos dos serviços do município que intervêm na análise de cada operação.

Variáveis de natureza física. — Quanto às variáveis de natureza física, é legítimo distinguir duas forças de grandeza: localização e tipo de utilização.

No que concerne ao factor localização, parece-nos sensato distinguir entre construção a erigir fora ou dentro de um perímetro urbano a definir, considerando que esta distinção ressalvará aspectos de natureza social — minorando o impacto da TMU em urbanizações periféricas, cujos valores patrimoniais são expectavelmente inferiores — e de ordenamento territorial, por via da promoção/enquadramento das políticas de crescimento urbanístico do município.

Relativamente ao tipo de utilização das áreas a construir, entendeu o município estratificar o tipo de construção no âmbito da utilização pretendida, de forma a onerar as operações que tradicionalmente impliquem maior intervenção ao nível das infra-estruturas.

Variáveis de natureza económico-financeira. — No âmbito da legislação em vigor acima referenciada, efectuou o município uma simulação dos custos globais/departamentais inerentes às operações de análise, enquadramento e licenciamento de urbanização, considerando, nomeadamente:

a) Os custos directos com o pessoal do Departamento de Gestão Urbanístico;
b) Os custos de funcionamento/estrutura do referido Departamento *(overheads);*
c) Os custos indirectos, imputados ao Departamento de Gestão Urbanístico pelos restantes departamentos com ele relacionados (exemplo: Tesouraria, Contabilidade, outros).

2 — *Taxa de compensação (TC) devida pela não cedência ao município de áreas para a implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas.* — Neste âmbito, a compensação dependerá do valor correspondente às áreas que deveriam ter sido cedidas ao município mas que, pelo facto de o prédio a lotear já estar servido pelas devidas infra-estruturas ou pelo facto de não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não o foram, tal como preconizado pelo artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua versão actualizada.

Variáveis de natureza física. — Também para esta taxa concorrem variáveis de natureza distinta, entre as quais de natureza física, essencialmente relacionadas com a localização, considerando:

i) A capacidade construtiva no âmbito do Plano Director Municipal; e
ii) A centralidade e acessibilidade inerente.

Concorre para a formação da taxa, caso existam, a soma dos valores a pagar por cada tipo de infra-estruturas preexistentes, por forma a promover a imputação equitativa dos custos calculados pelo município.

Variável de natureza legal. — Decorrente da área total, objecto de compensação, que deverá ser cedida para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, conforme o PDM e ou o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

Variáveis de natureza económico-financeira. — No âmbito da legislação em vigor acima referenciada, efectuou o município uma simulação dos custos globais/departamentais inerentes às operações de análise, enquadramento e cálculo das respectivas compensações, considerando, nomeadamente:

a) Os custos directos com o pessoal do Departamento de Gestão Urbanístico;
b) Os custos de funcionamento/estrutura do referido Departamento *(overheads);*
c) Os custos indirectos, imputados ao Departamento de Gestão Urbanístico pelos restantes departamentos com ele relacionados (exemplo: Tesouraria, Contabilidade, outros);
d) Os investimentos previstos no PPI (plano plurianual de investimentos) relacionados com áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, e custos com eles conexos, nomeadamente encargos financeiros e amortizações.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 20 565/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Susana Cristina Guedes Borges Martins, a exercer funções na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de engenheira, da área do ambiente, por mais 12 meses, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611056157

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 20 566/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho será na sede da EMARP — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, e os lugares a prover serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos seis anos classificados no mínimo de *Bom,* nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República;*
d) Classificação de serviço nos últimos seis anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) A declaração exigida na alínea *a*) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por prova prática de conhecimentos, de acordo com o conteúdo funcional da carreira (despacho

n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990), sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe da Direcção da EMARP, E. M.

José Manuel Alexandre Andrés, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José João Conceição Baiona Jesus, chefe de divisão da EMARP, E. M.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611056257

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 20 567/2007

Por despacho do vereador dos recursos humanos de 3 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos dos artigo 29.º, n.os 1 e 2, e 30.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os seguintes funcionários:

Maria Cristina Quintas Moura, técnica superior de engenharia civil, assessora principal, com efeitos a 24 de Março de 2006.

António Martins Ramos, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 4 de Julho de 2000.

José Marques Bento Padilha, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 12 de Janeiro de 2000.

Carlos António da Silva Santos Ferreira, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Isabel Maria Pimenta de Vasconcelos Pinto Hespanhol, técnica superior analista, assessora principal, com efeitos a 1 de Junho de 1997.

Manuel Paulo Coelho Pimentel Cavaleiro, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Guilherme António Almeida Fontes, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

Carlos Alberto Baptista Medeiros, técnico superior de engenharia civil, assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 1997.

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto de Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611056075

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 20 568/2007

Gabriel de Lima Farinha, presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que, em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2007, o órgão executivo desta autarquia deliberou aprovar o projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares, de modo a que durante o prazo de 30 dias, após a data de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de regulamento das zonas de estacionamento tarifado do município de Porto Moniz no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na Secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

Nota justificativa

Considerando a necessidade de fazer com que a economia local do nosso concelho cresça, inove e modernize;

Considerando que é indispensável promover o emprego no nosso concelho e incentivar os nossos empresários a investir, cumprindo todavia com a Portaria n.º 9/95, de 3 de Fevereiro, da Secretaria Regional das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente:

Em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2007, o órgão executivo desta autarquia deliberou aprovar o projecto de alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares:

«Artigo 56.º

Estacionamento

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — A cedência de estacionamentos à Câmara Municipal poderá ser substituída pelo pagamento de € 5000 por cada estacionamento.»

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 20 569/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 1 de Outubro de 2007, e na sequência do concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares na categoria de tractorista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, procedi à nomeação dos seguintes candidatos: Manuel João Jorge Leandro e João Carlos Duarte Cantador, classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares, no concurso oportunamente realizado.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

2611056133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 20 570/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira de técnico superior de jornalismo/comunicação social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jornalismo/comunicação social pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.